



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP-35.367 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.234 DE 24 DE MAIO DE 1989.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA VÁRIAS
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO
DE MATIPÓ - MG;

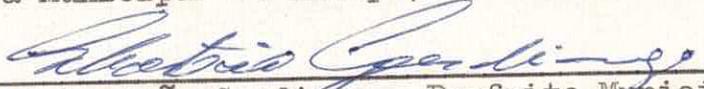
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

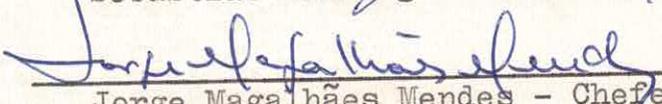
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as Associações Comunitárias do Município de Matipó, constantes dos itens abaixo:

- I - Associação de Desenvolvimento Comunitário São Lourenço;
- II - Associação de Desenvolvimento Comunitário Santa Maria;
- III - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cachoeira;
- IV - Associação de Desenvolvimento Comunitário Bom Fim;
- V - Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antonio;
- VI - Associação de Desenvolvimento Comunitário Boa Vista;
- VII - Associação de Desenvolvimento Comunitário Bairro Exposição;
- VIII - Associação de Desenvolvimento Comunitário Bairro Centro;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de maio de 1989.


Sebastião Gardingo - Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes - Chefe do Serviço Administrativo.